

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Art. 23, § 1º da IN/ME nº213/2019)

PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Ao(s) xx dia(s) do mês xxxx de xxxx, na cidade de xxxx/UF. Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Razão Social: xxxxxxxx Endereço: xxxxxxxx Bairro: xxxxxxxx CEP: xxxxxxxx Cidade: UF: Fone: xxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxx Representado por: xxxxxxxx Cargo: xxxxxxxx Coordenador do Curso/Coordenador Pedagógico: xxxxxxxx.

CONCEDENTE: Razão Social: Escola de Aprendizizes-Marinheiros de Santa Catarina Endereço: Avenida Marinheiro Max Schramm, 3028 Bairro: Jardim Atlântico CEP: 88095-900 Cidade: Florianópolis UF: SC Fone: (48) 3298-5053 CNPJ: 00.394.502/0171-10 Representado por: (Chefe de Departamento) Cargo: xxxxxxxx.

ESTAGIÁRIO: Nome: xxxxxxxx Endereço: xxxxxxxx Bairro: xxxxxxxx CEP: xxxxxxxx Cidade: UF: Fone: xxxxxxxx Matrícula: xxxxxxxx Curso/Semestre: xxxxxxxx CPF: xxxxxxxx Data Nascimento: xxxxxxxx RG: xxxxxxxx.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, regida pela Lei n. 11.788/2008, a qual não se caracteriza como relação jurídica empregatícia, tampouco estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Este Termo de Compromisso de Estágio entre o Estudante e o Concedente decorre do Termo de Convênio de Concessão Estágio nº XXXXXX firmado entre a Instituição de Ensino XXXXXX e o Concedente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei n. 11.788/2008, regulamentada pela Instrução Normativa/ME nº. 213/2019, e da Lei nº.9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e sua regulamentação.

CLÁUSULA 3ª – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- a) Vigência de: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx;
- b) Horário das xx:xx às xx:xx, totalizando xxxx horas semanais, carga horária semanal compatível com o horário escolar;

Obs. A carga horária deverá ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar: i) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; ii) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

- c) Professor Orientador do Estágio XXXX *(a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio)*
- d) Seguradora: xxxxxxxx S/A. - Apólice: nº xxxxxxxx - Apólice Decessos: nº xxxxxxxx - Apólice Acidentes Pessoais: nº xxxxxxxx - Início da Vigência: xx/xx/xxxx - Morte Acidental: R\$ xxxx,xx - Invalidez Permanente: R\$ xxxx,xx
- e) Não haverá repasse de recursos por se tratar de estágio obrigatório, não remunerado.
- f) É obrigatório reduzir em pelo menos a metade, durante o período de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante declaração emitida pela instituição de ensino, a carga horária a ser cumprida pelo ESTAGIÁRIO;
- g) O ESTAGIÁRIO desempenhará as atividades previstas no Programa de Atividades de Estágio da área onde atuar;
- h) É obrigatória a concessão de recesso conforme Art. 15 da IN/ME nº 213/2019.

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.788/2008:

- a) Acompanhar, orientar e avaliar o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem.

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso;
- b) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do ESTÁGIO;
- c) Designar um supervisor para orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento da matrícula constituem motivos de imediata rescisão;
- e) É vedado qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa-estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;

- b) Observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado;
- d) Informar de imediato à concedente, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como o abandono, a transferência do curso ou o trancamento da matrícula;
- e) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Preencher, obrigatoriamente, o Relatório de Acompanhamento do Estágio;
- g) Encaminhar à concedente mensalmente a frequência e o relatório das atividades realizadas;
- h) Apresentar a cada bimestre o rendimento escolar.

CLÁUSULA 7ª – O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO DE ADITAMENTO ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Único: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 8ª – O DESLIGAMENTO do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(assinatura)

CONCEDENTE

(assinatura)

ESTAGIÁRIO

(assinatura)